



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022** A  
SER CELEBRADO ENTRE E O MUNICÍPIO DE  
PARAGOMINAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E JUPARANÃ  
COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA CONFORME ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, 1212, Bairro Centro, Paragominas/PA neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 939066 SEGUP/PA e do CPF nº 047.728.222-91, residente domiciliado no município de Paragominas/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, neste ato representado pela Sra. **ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2910760 SSP/PA e do CPF nº 616.234.742-72, e de outro lado A **JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, empresa privada de comércio atacadista de soja, com sede na Rodovia PA, nº 256, KM 03 S/N, Bairro Nova Conquista, CEP 68.627-451, Paragominas, PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.378/0001-06, neste ato representada pelo senhor (a) **FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2702619 SSP/PA e CPF nº 510.774.342-00, residente e domiciliado na rua Bernardo Sayão, 404, Bairro, Centro, cidade de Paragominas, PA. **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto incentivar o esporte escolar, considerando um dos pilares responsabilidade e sustentabilidade social, que abrange o auxílio de estudantes, trabalhadores, moradores e a serviços públicos estaduais e municipais. Onde a empresa **JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, propõe a oferecer, materiais, e serviços de reformas e revitalização dos espaços esportivos e recursos humanos para proporcionar melhor rendimento das potencialidades atléticas dos alunos e alunas matriculados da EMEF Anésia da Costa Chaves.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Projeto Institucional "Esporte na Escola" especificado pela **PRIMEIRA ACORDANTE**, documento indissociável do presente **ACORDO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Projeto de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São responsabilidades e obrigações das partes, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

**I – DA PRIMEIRA ACORDANTE:**

a) – Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da **SEGUNDA ACORDANTE**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

**II – DA SEGUNDA ACORDANTE:**

B – Oferecer profissional, materiais esportivos, uniformes, reforma e revitalização quadra poliesportiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

A oferta do Projeto: "Esporte na Escola", realizado na EMEF Anésia da Costa Chaves, para atividades esportivas e revelam, com vistas a este trabalho do esporte como instrumento pedagógico, a escola visa trabalhar de maneira interdisciplinar o desenvolvimento de competências gerais traçadas pela Base Nacional Comum, que são: autoconhecimento, autocuidado, empatia, cooperação, responsabilidade, cidadania que obedecerá aos seguintes fundamentos:

a) Com vistas a contribuir com uma mudança de realidade na vida escolar dos alunos que se estenda à sua vida pessoal e social, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Anésia da Costa Chaves, através dos componentes curriculares de Educação Física, Matemática e Ciências, buscando trabalhar o esporte como instrumento pedagógico, considerando aspectos relacionados a socialização, construção de valores morais e éticos, bem como à recreação e lazer, e sua importância para o desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens matriculados na referida escola, que ao longo de seus 44 anos de existência tem se destacado como um grande celeiro de atletas em várias áreas do esporte, com o domínio absoluta de títulos dos jogos intercolégiais do município de Paragominas.

b) A empresa JUPARANÁ é pioneira na produção de grãos da região, e conta com 05 (cinco) unidades de negócios totalmente dedicadas à produção, tecnologia e apoio ao



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

produtor rural. Um dos pilares da empresa é o da responsabilidade social, que abrange o auxílio a estudantes, trabalhadores, moradores e a serviços públicos estaduais e municipais, e considerando este pilar, a empresa se dispõe a oferecer subsídios financeiros, materiais e recursos humanos para proporcionar melhor rendimento das potencialidades atléticas dos estudantes.

- c) Estimular o hábito da atividade física para a vida, como instrumento pedagógico, para a promoção do desenvolvimento cultural, educativo e social, considerando a articulação das dimensões das práticas esportivas: recreativa, educacional e competitiva, visando à formação integral dos estudantes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São responsabilidades e obrigações das partes, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

**I – DA PRIMEIRA ACORDANTE:**

- a) Oferecer 01 (um) profissional de Educação Física que tenha conhecimento técnico de judô;
- b) Oferecer 06 (seis) estagiários para dar suportes às práticas esportivas;
- c) Apresentar a importância das práticas esportivas para o desenvolvimento do trabalho em grupo, estilo de vida saudável, convivência com as diferenças interpessoais e inclusão;
- d) Oportunizar ao alunado uma aprendizagem alinhada ao currículo, através de uma prática interdisciplinar que busque integrar os diferentes componentes, a fim de consolidar as competências e habilidades propostas;
- e) Trabalhar a aprendizagem pessoal dos alunos participantes, como lidar com fracasso, com a frustração, com a vitória e com o sucesso, estimulando o autoconhecimento e o autocuidado;
- f) Estimular a competição justa entre os participantes buscando o equilibrado clima de rivalidade para evitar que a competição seja a única motivação e os jogos tenham como foco apenas a vitória, podendo provocar angústia, agressividade e a exclusão dos participantes compreendidos como menos aptos.
- g) Ensinar os participantes a jogar e a competir para reconhecer os limites e a superar dificuldades em vista dos resultados.
- h) Estimular o alunado a manter uma interação efetiva na comunidade escolar que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- i) Melhorar o rendimento escolar dos alunos participantes;
- j) Aprofundar o relacionamento e a aproximação da família com a escola;
- k) Dar visibilidade ao esporte como instrumento de transformação social.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**II – DA SEGUNDA ACORDANTE:**

- a) Contratação de 01 instrutor esportivos para as modalidades que funcionarão nos dois turnos, de segunda a sábado.
- b) Oferecer materiais esportivos, tais como: bolas de futsal e voleibol, redes de futsal, apitos, jogos de cartões, bolas GRD, bolinhas de tênis de mesa, raquetes para tênis de mesa.
- c) Oferecer uniformes para os alunos do projeto tais como: camisetas, shorts, jogos de coletes, meião.
- d) Revitalização e/ou reformas da quadra e banheiros da EMEF Anésia da Costa Chaves, com os serviços de: Recuperação do piso com nivelamento superficial 75%; recuperação de telas e painéis 70%; recuperação de 02 portões metálicos; pintura da base dos basquetes com tintas esmalte sintético; pintura do piso da quadra com tinta epóx e faixas e demarcações; pintura de tela alambrado com tinta esmalte sintético; pintura de paredes e pintura de 14 pilares metálicos de 6,00x 0,40.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização do presente Termo serão exercidos por servidores da EMEF Anésia da Costa Chaves e da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Conhecer minuciosamente o Termo de Cooperação, zelar pelo seu cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Levar ao conhecimento dos partícipes, por escrito, sempre que surgirem problemas e/ou irregularidades na execução do Termo de Cooperação;
- c) Tomar todas as providências que estejam sob sua alçada para resolução de eventuais problemas ou inexecuções do instrumento e encaminhar ao setor responsável àquelas que fugirem a sua competência;
- d) Registrar eventuais sugestões de alteração que possam surgir durante o curso da execução do instrumento, acompanhados das justificativas pertinentes;
- e) Apresentar relatório de cumprimento do objeto imediatamente, em até 30 (trinta) dias depois de findo o prazo de vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES**

O desenvolvimento das ações do presente Termo de Cooperação correrá a cargo dos órgãos partícipes, não havendo previsão de repasse de recursos entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento **terá vigência da data da assinatura até dia 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se as partes assim acordarem.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado, denunciado e rescindido a qualquer momento, por comum acordo entre os partícipes, ou quando do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sendo obrigatória a comunicação oficial entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

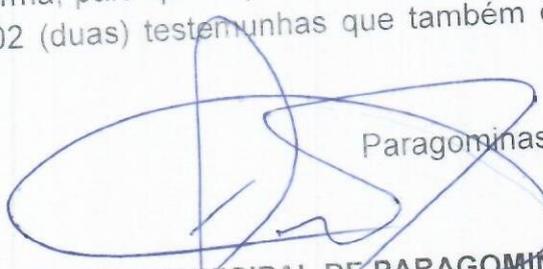
O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Acordo de Cooperação

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Paragominas/PA, 14 de Abril de 2022.

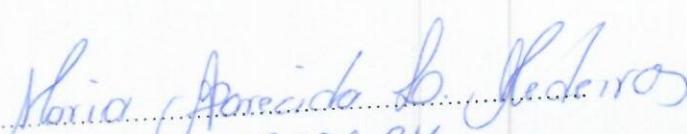
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
FLÁVIO JOSÉ BRUNO CARMINATI  
JUPARANÁ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF nº 263.423.592-53

2ª   
CPF nº 811.008.332-34

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>Conveniente:</b> Prefeitura Municipal de Paragominas		<b>CNPJ:</b> 05.193.057/0001-78	
<b>Endereço:</b> Rua do Contorno, 1212, Bairro Centro, Município de Paragominas/PA.			
<b>Cidade:</b> Paragominas	<b>Estado:</b> Pará	<b>CEP:</b> CEP: 68625-970	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 3729-8037/8038
<b>Nome do Responsável:</b> JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES			<b>CPF:</b> 047.728.222-91
<b>CI/Órgão:</b> 939066 SEGUP/PA		<b>Cargo/Função:</b> PREFEITO MUNICIPAL	

<b>Concedente:</b> Juparanã Comercial Agrícola Ltda.		<b>CNPJ:</b> 02.219.378/0001-06	
<b>Endereço:</b> Rodovia PA 256, Bairro Nova Conquista, CEP 68.627-451			
<b>Cidade:</b> Paragominas	<b>Estado:</b> Pará	<b>CEP:</b> 68.627-451	<b>DDD/Telefone:</b> (91)
<b>Nome do Responsável:</b> Flávio José Brunoro Carminati			<b>CPF:</b> 510.774.342-00
<b>CI/Órgão:</b> 2702619//PA		<b>Cargo/Função:</b> Proprietário	

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Incentivar o esporte escolar, considerando um dos pilares responsabilidade e sustentabilidade social, que abrange o auxílio de estudantes, trabalhadores, moradores e a serviços públicos estaduais e municipais.	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> MAIO/2022	<b>TÉRMINO</b> DEZ/2022

GOVERNO DO ESTADO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO PARA A EXECUÇÃO											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Lançamento do Projeto					X							
Reunião c/ professores e demais funcionários da escola					X							
Apresentação do projeto aos alunos					X							
Realização das inscrições dos alunos					X							
Seleção dos alunos nas modalidades esportivas oferecidas					X							
Reunião com os pais e responsáveis					X							
Início das atividades práticas					X							
Início das atividades interdisciplinares com os componentes Educação física, Matemática e Ciências.					X							
Aplicação dos instrumentos dos critérios de permanência					X	X		X	X	X	X	X
Culminância												X

*Recup*

*2*

*SA*

**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Socialização dos instrumentos dos critérios de permanência					X	X			X		X	
Avaliação dos resultados obtidos					X		X			X		X

**4. CRONOGRAMA**

**CRONOGRAMA DA QUANTIDADE DE AULAS**

**MATUTINO**

MODALIDADE	NIPE	CATEGORIA	C.H DIÁRIA P/ TURMA	C. H SEMANAL	C.H MENSAL	TOTAL DE TURMAS	C.H TOTAL
FUTSAL	MASC/FEM	MIRIN/INFANTIL	02	04	20	04	80
VOLEIBOL	MASC/FEM	MIRIN/INFANTIL	02	04	20	04	80
TÊNIS DE MESA	MASC/FEM	MIRIN/INFANTIL	02	04	20	04	80
JUDÔ	MASC/FEM	MIRIN/INFANTIL	02	04	20	04	80
HANDBOL	MAS/FEM	MIRIN/INFANTIL	02	04	20	04	80

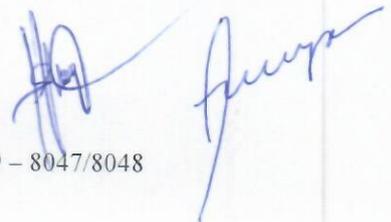
**VESPERTINO**

MODALIDADE	NIPE	CATEGORIA	C.H DIÁRIA P/ TURMA	C. H SEMANAL	C.H MENSAL	TOTAL DE TURMAS	C.H TOTAL
FUTSAL	MASC/FEM	MIRIN/INFANTIL	02	04	20	04	80
VOLEIBOL	MASC/FEM	MIRIN/INFANTIL	02	04	20	04	80
TÊNIS DE MESA	MASC/FEM	MIRIN/INFANTIL	02	04	20	04	80
JUDÔ	MASC/FEM	MIRIN/INFANTIL	02	04	20	04	80
HANDBOL	MAS/FEM	MIRIN/INFANTIL	02	04	20	04	80

**Obs.** Serão 06 (seis) estagiários para as cinco modalidades que funcionarão nos dois turnos, de segunda a sexta, prestará relatórios de todas as ações do Projeto, bem como sobre o desempenho na vida escolar dos alunos, em parceria com a orientação educacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Guimarães Rosa, 448 - Promissão II, Paragominas -PA - Tel.: (091) 3729 - 8047/8048



5. **RECURSOS – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**MATERIAIS - RESPONSABILIDADE EMEF ANÉSIA DA COSTA CHAVES**

- FICHA DE INSCRIÇÃO;
- TERMO AUTORIZATIVO;
- CARTEIRINHA DO ALUNO;
- INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA;
- PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO BIMESTRAL DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS;
- QUIMONOS
- TATAMES

**MATERIAIS ESPORTIVOS – RESPONSABILIDADE - JUPARANÁ**

**MODALIDADES ESPORTIVAS:**

**FUTSAL**

- 10 BOLAS DE FUTSAL 200;
- 10 BOLAS DE FUTSAL 500;
- 02 REDES DE FUTSAL (BARBANTE NYLON DE SEDA);
- 02 APITOS FOX PROFISSIONAL;
- 02 JOGOS DE CARTÃO;
- 100 CAMISETAS DO PROJETO;
- 100 SHORTS;
- 4 JOGOS DE COLETES;

**VOLEIBOL**

- 05 BOLAS DE VOLEIBOL INFANTIL;
- 05 BOLAS DE VOLEIBOL ADULTO;
- 10 BOLAS GRD (BORRACHA) TAMANHO 10;
- 02 REDES DE VOLEIBOL;
- 04 ANTENAS DE VOLEIBOL;
- 02 APITOS;
- 01 PLACAR MANUAL;
- 60 CAMISETAS DO PROJETO;
- 60 JOELHEIRAS;

**TÊNIS DE MESA**

- 02 MESAS DE TÊNIS DE MESA;
- 02 REDES DE TÊNIS DE MESA;
- 02 PARES DE HASTES PARA ARMAR REDES;
- 50 BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA;
- 10 PARES DE RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA;
- 01 PLACAR MANUAL;
- 80 CAMISETAS DO PROJETO;
- 80 SHORTS;

**HANDEBOL**

- 05 BOLAS H1
- 10 BOLAS H2

**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 05 BOLAS H3

**HUMANOS**

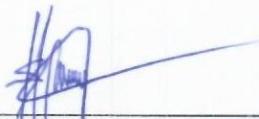
- 01 – INSTRUTOR ESPORTIVO

6. **DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem, em nome da Juparanã Comercial Agrícola Ltda, qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO

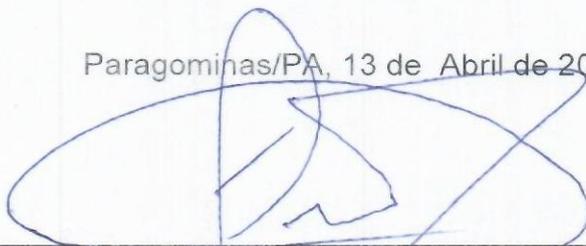
Paragominas, PA, 13 de Abril de 2022



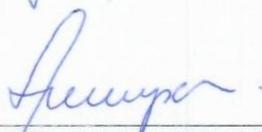
\_\_\_\_\_  
**Flávio José Brunoro Carminati**  
Proprietário

7. **APROVAÇÃO PELA CONVENIENTE:**

Paragominas/PA, 13 de Abril de 2022.



\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
PREFEITO MUNICIPAL



\_\_\_\_\_  
**ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Guimarães Rosa, 448 – Promissão II, Paragominas –PA – Tel.: (091) 3729 – 8047/8048

adolescentes participantes do Projeto, devidamente assinada pela Coordenação.  
8.1.2. Pela SEMAS: Emitir relatório de Acompanhamento e Monitoramento, e encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Este Termo será publicado em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pela Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos que porventura surgirem durante a execução deste Acordo de Cooperação, serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Acordo de Cooperação, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Paragominas - PA, 19 de Abril de 2022

**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas

**AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EDILSON LIMA E SILVA**  
Associação Menino Feliz de Paragominas

**TESTEMUNHA(s):**

1ª.....  
CPF nº

2ª.....  
CPF nº

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
Código Identificador: B196B9EC

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 A SER CELEBRADO ENTRE E O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E JUPARANÁ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, 1212, Bairro Centro, Paragominas/PA neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 939066 SEGUP/PA e do CPF nº 047.728.222-91, residente domiciliado no município de Paragominas/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, neste ato representado pela Sra. **ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2910760 SSP/PA e do CPF nº 616.234.742-72, e de outro lado A **JUPARANÁ COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, empresa privada de comercio atacadista de soja, com sede na Rodovia PA, nº 256, KM 03 S/N, Bairro Nova Conquista, CEP 68.627-451, Paragominas, PA, inscrita

no CNPJ sob o nº 02.219.378/0001-06, neste ato representada pelo senhor (a) **FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2702619 SSP/PA e CPF nº 510.774.342-00, residente e domiciliado na rua Bernardo Sayão, 404, Bairro, Centro, cidade de Paragominas, PA. **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto incentivar o esporte escolar, considerando um dos pilares responsabilidade e sustentabilidade social, que abrange o auxílio de estudantes, trabalhadores, moradores e a serviços públicos estaduais e municipais. Onde a empresa **JUPARANÁ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, propõe a oferecer, materiais, e serviços de reformas e revitalização dos espaços esportivos e recursos humanos para proporcionar melhor rendimento das potencialidades atléticas dos alunos e alunasmatriculadosda EMEF Anésia da Costa Chaves.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Projeto Institucional “Esporte na Escola” especificado pela **PRIMEIRA ACORDANTE**, documento indissociável do presente **ACORDO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Projeto de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São responsabilidades e obrigações das partes, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

**I – DA PRIMEIRA ACORDANTE:**

a) – Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da **SEGUNDA ACORDANTE**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

**II – DA SEGUNDA ACORDANTE:**

B – Oferecer profissional, materiais esportivos, uniformes, reforma e revitalização quadra poliesportiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

A oferta do Projeto: “Esporte na Escola”, realizado na EMEF Anésia da Costa Chaves, para atividades esportivas e revelam, com vistas a este trabalho do esporte como instrumento pedagógico, a escola visa trabalhar de maneira interdisciplinar o desenvolvimento de competências gerais traçadas pela Base Nacional Comum, que são: autoconhecimento, autocuidado, empatia, cooperação, responsabilidade, cidadania que obedecerá aos seguintes fundamentos:  
a) Com vistas a contribuir com uma mudança de realidade na vida escolar dos alunos que se estenda à sua vida pessoal e social, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Anésia da Costa Chaves, através dos componentes curriculares de Educação Física, Matemática e Ciências, buscando trabalhar o esporte como instrumento pedagógico, considerando aspectos relacionados a socialização, construção de valores morais e éticos, bem como à recreação e lazer, e sua importância para o desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens matriculados na referida escola, que ao longo de seus 44 anos de existência tem se destacado como um grande celeiro de atletas em várias áreas do desporto, com o domínio absoluta de títulos dos jogos intercolegiais do município de Paragominas.

b) A empresa JUPARANÁ é pioneira na produção de grãos da região, e conta com 05 (cinco) unidades de negócios totalmente dedicadas à produção, tecnologia e apoio ao produtor rural. Um dos pilares da empresa é o da responsabilidade social, que abrange o auxílio a estudantes, trabalhadores, moradores e a serviços públicos estaduais e municipais, e considerando este pilar, a empresa se dispõe a oferecer subsídios financeiros, materiais e recursos humanos para proporcionar melhor rendimento das potencialidades atléticas dos estudantes.

c) Estimular o hábito da atividade física para a vida, como instrumento pedagógico, para a promoção do desenvolvimento cultural, educativo e social, considerando a articulação das dimensões das práticas esportivas: recreativa, educacional e competitiva, visando à formação integral dos estudantes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São responsabilidades e obrigações das partes, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

### **I – DA PRIMEIRA ACORDANTE:**

- a) Oferecer 01 (um) profissional de Educação Física que tenha conhecimento técnico de judô;
- b) Oferecer 06 (seis) estagiários para dar suportes às práticas esportivas;
- c) Apresentar a importância das práticas esportivas para o desenvolvimento do trabalho em grupo, estilo de vida saudável, convivência com as diferenças interpessoais e inclusão;
- d) Oportunizar ao alunado uma aprendizagem alinhada ao currículo, através de uma prática interdisciplinar que busque integrar os diferentes componentes, a fim de consolidar as competências e habilidades propostas;
- e) Trabalhar a aprendizagem pessoal dos alunos participantes, como lidar com fracasso, com a frustração, com a vitória e com o sucesso, estimulando o auto conhecimento e o autocuidado;
- f) **Estimular a competição justa entre os participantes buscando o equilibrado** clima de rivalidade para evitar que a competição seja a única motivação e os jogos tenham como foco apenas a vitória, podendo provocar angústia, agressividade e a exclusão dos participantes compreendidos como menos aptos.
- g) Ensinar os participantes a jogar e a competir para reconhecer os limites e a superar dificuldades em vista dos resultados.
- h) Estimular o alunado a manter uma interação efetiva na comunidade escolar que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- i) Melhorar o rendimento escolar dos alunos participantes;
- j) Aprofundar o relacionamento e a aproximação da família com a escola;
- k) Dar visibilidade ao esporte como instrumento de transformação social.

### **II – DA SEGUNDA ACORDANTE:**

- a) Contratação de 01 instrutor esportivos para as modalidades que funcionarão nos dois turnos, de segunda a sábado.
- b) Oferecer materiais esportivos, tais como: bolas de futsal e voleibol, redes de futsal, apitos, jogos de cartões, bolas GRD, bolinhas de tênis de mesa, raquetes para tênis de mesa.
- c) Oferecer uniformes para os alunos do projeto tais como: camisetas, shorts, jogos de coletes, meião.
- d) Revitalização e/ou reformas da quadra e banheiros da EMEF Anésia da Costa Chaves, com os serviços de: Recuperação do piso com nivelamento superficial 75%; recuperação de telas e painéis 70%; recuperação de 02 portões metálicos; pintura da base dos basquetes com tintas esmalte sintético; pintura do piso da quadra com tinta epóx e faixas e demarcações; pintura de tela alambrado com tinta esmalte sintético; pintura de paredes e pintura de 14 pilares metálicos de 6,00x 0,40.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização do presente Termo serão exercidos por servidores da EMEF Anésia da Costa Chaves e da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Conhecer minuciosamente o Termo de Cooperação, zelar pelo seu cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Levar ao conhecimento dos participantes, por escrito, sempre que surgirem problemas e/ou irregularidades na execução do Termo de Cooperação;
- c) Tomar todas as providências que estejam sob sua alçada para resolução de eventuais problemas ou inexecuções do instrumento e encaminhar ao setor responsável aquelas que fugirem a sua competência;
- d) Registrar eventuais sugestões de alteração que possam surgir durante o curso da execução do instrumento, acompanhados das justificativas pertinentes;
- e) Apresentar relatório de cumprimento do objeto imediatamente, em até 30 (trinta) dias depois de findo o prazo de vigência deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES**

O desenvolvimento das ações do presente Termo de Cooperação correrá a cargo dos órgãos participantes, não havendo previsão de repasse de recursos entre as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento **terá vigência da data da assinatura até dia 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se as partes assim acordarem.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado, denunciado e rescindido a qualquer momento, por comum acordo entre os participantes, ou quando do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sendo obrigatória a comunicação oficial entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Acordo de Cooperação

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Paragominas/PA, 14 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Paragominas  
**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal

**ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação

**FLÁVIO JOSÉ BRUNO CARMINATI**  
Juparanã Comercial Agrícola LTDA

### **TESTEMUNHAS:**

1ª.....  
CPF nº

2ª.....  
CPF nº

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
Código Identificador:6B1E616A

### **PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00002 do tipo menor preço por item**

**Objeto:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA”.

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através do seu Pregoeiro, CONVOCA os licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação: **POLYMEDH EIRELI EPP, BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, RC ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA EPP, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** para manifestação de interesse aos itens conforme relação em anexo